



**PROCESSO Nº : 817-6/2020**

**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA**

### **DESPACHO**

Trata-se de processo de Tomada de Contas Ordinária, oriunda do Acórdão 141/2019-PC, proferido nas Contas Anuais de Gestão, referente ao exercício de 2018, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos (Processo 15.939-5/2019).

A Unidade de Instrução apontou a existência de uma irregularidade (JB01), envolvendo os exercícios de 2017, 2018 e 2019, e imputou responsabilidade ao Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

Os autos foram distribuídos para o gabinete da Auditora Substituta de Conselheira Jaqueline Jacobsen Marques que, por sua vez, emitiu Decisão (Doc. nº 147356/2020) declinando a competência para este Relator, à época Conselheiro Interino e Relator da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, do exercício de 2019.

Tendo em vista as orientações dispostas na CI nº 3/2021/GABPRES sobre a alteração de competências de relatorias, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Conselheiro Antônio Joaquim, para análise e providências.

Cuiabá, 20 de abril de 2021.



*(assinatura digital)<sup>1</sup>*

**BIANCA AUXILIADORA S.T. MARQUETTI**

Chefe Gabinete de Auditor Substituto de Conselheiro

**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.